



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.774 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E SUBSÍDIO DE QUE TRATAM O ART. 37, INCISO X, E ART. 39, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVA ÀS DATAS-BASES DOS MESES DE MAIO DE 2014 E MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio, de que tratam o art. 37, inciso X e art. 39 § 4º da Constituição Federal, majorados em 13% (treze por cento), em conformidade ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2003.
- Art. 2º** O disposto no art. 1º desta Lei, refere-se às datas bases de 1º de maio de 2014 – período: 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014; e 1º de maio de 2015 – período: 30 de abril de 2014 a 30 de abril de 2015.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 03/02/2015

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos